

## DELIBERAÇÃO Nº 04/2020

Brasília, 18 de fevereiro de 2020.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 278ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, assim como o disposto no inciso VIII, artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, Ata da Assembleia Geral Ordinária de 18 de abril de 2019, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 23/4/2018 e 25/4/2019,

### RESOLVE:

Homologar a Autorização Ad Referendum nº 1/2020-CONSAD, que resolveu:

I - Aprovar e submeter à Assembleia Geral Extraordinária, com base nos despachos da AE/GPE/UGP (fls. 815 a 817) e (fl. 941 a 945), no Parecer Técnico da Assessoria Jurídica nº 055/2020 - PR/AJ-ALR (fl. 946 a 948), do processo nº 59500.001020/2017-66, a proposta de alteração do Estatuto da Codevasf (fls. 905 a 940), a fim de adequá-lo à lei nº 13.844/2019, que dispõe a respeito da organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, entre outras alterações, conforme quadro comparativo (fls. 824 a 904);e

II - Revogar a Deliberação nº 7, de 23 de fevereiro de 2018, que aprovou o Estatuto Social da Codevasf, em sua instância.



**ADRIANA MELO ALVES**

Presidente do Conselho de Administração